



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Comarca de Santa Helena de Goiás - 2ª Vara Cível  
Av. Esperidão Paulo Curi, s/n, Edifício do Fórum, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - CEP.: 75920-000

---

## EDITAL DE LEILÃO A REALIZAR-SE

---

**Ação:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

**Processo nº:** 5461845-47.2022.8.09.0142

**Exequente(s):** Vinícius Rodrigues Marques

**Executado(s):** Daniel Arisawa Capelari

**CPF/CNPJ:** 864.432.911-15

**Valor da Causa:** 34.256,48

**Local :** Exclusivamente através do site <https://www.vecchileilos.com.br/> (Eletrônico)

---

A Douta Juíza de Direito Substituto, Dra. THALENE BRANDAO FLAUZINO DE OLIVEIRA, da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Faz saber, em virtude da lei, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima caracterizados, que no próximo dia **20/03/2026, às 14:00hs até o dia 26/03/2026 às 14:00 horas**, sendo este o horário da regressiva do leilão (término), no endereço supra constante, a leiloeira designada levará à Leilão, para venda judicial em hasta pública, o bem abaixo especificado. Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação será realizado o 2º Leilão, **aberto no dia 26/03/2026 às 14:01hs com encerramento no dia 26/03/2026 às 16:00 horas**, sendo este o horário da regressiva do leilão (término), podendo ser arrematado o bem em questão a quem maior lance oferecer, no valor mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação, independente de nova publicação ou intimação, ficando de tudo, desde logo intimado via deste Edital, o requerido/executado, caso não seja possível a sua intimação pessoal. Fica consignado ainda que: a) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. b) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. c) até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895 do CPC, que trata do parcelamento (25% à vista e o restante em 30 meses, garantido por hipoteca, caso imóvel ou caução idônea, se bem móvel). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado em local público de costume.

**BEM A SER LEILOADO:** Direitos aquisitivos sobre o imóvel de matrícula 61.896, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos de Rio Verde-GO, localizado na Rua RG-7, lote 07 da quadra 21, com a área total de 300,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua RG-7, fundos com o lote 32, lateral direita com o lote 08 e lateral esquerda com o lote 06.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais reais)

**CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO:** até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 48 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o pagamento da última parcela e da integralidade da comissão do leiloeiro (art. 901, § 1º, do CPC)

**BEM DEPOSITADO COM:** Daniel Arisawa Capelari, CPF 864.432.911-15

**ÔNUS:** os constantes na matrícula do imóvel

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

SANTA HELENA DE GOIÁS, 9 de fevereiro de 2026.

**THALENE BRANDAO FLAUZINO DE OLIVEIRA**  
**Juíza de Direito**  
**Assinado Digitalmente**

*Recebido e Afixado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/*